



POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA E ANTITRUSTE

A Cortez Engenharia reafirma seu compromisso com a livre concorrência, a ética empresarial, a legalidade, a transparência e a integridade, repudiando qualquer prática que restrinja, falseie ou prejudique a concorrência, em especial condutas anticoncorrenciais, cartéis, acordos ilícitos, abuso de posição dominante ou troca indevida de informações concorrenciais.

A empresa adota tolerância zero a violações da legislação concorrencial, integrando esta Política ao seu Sistema de Gestão de Compliance, em conformidade com as normas ISO 37301 e ISO 37001, Lei nº 12.529/2011 – Lei de Defesa da Concorrência, Regulamentos e orientações do CADE, Código Penal Brasileiro, quando aplicável, Princípios da OCDE e da ONU.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada, integrada ao Programa de Compliance, revisada periodicamente e aplicada de forma contínua, reafirmando o compromisso da Cortez Engenharia com a integridade e a conformidade legal.

1. Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e controles para:

- Prevenir práticas anticoncorrenciais e infrações à ordem econômica;
- Assegurar conformidade com a legislação brasileira de defesa da concorrência;
- Orientar colaboradores e terceiros quanto a condutas permitidas e proibidas;

- Proteger a reputação, sustentabilidade e continuidade da Cortez Engenharia;
- Garantir transparência e integridade em licitações, concorrências e negociações;
- Estabelecer mecanismos de prevenção, detecção, resposta e melhoria contínua.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Todos os colaboradores, diretores, administradores e conselheiros;
- Fornecedores, subcontratadas, prestadores de serviços e parceiros comerciais;
- Intermediários, representantes, agentes e consultores;
- Qualquer pessoa que atue em nome ou no interesse da Cortez Engenharia.

3. Definições

Para fins desta Política, considera-se:

Infração à Ordem Econômica: Qualquer ato que tenha por objeto ou efeito limitar, falsear ou prejudicar a livre concorrência.

Cartel: Acordo entre concorrentes para fixar preços, dividir mercados, fraudar licitações ou limitar produção.

Abuso de Posição Dominante: Uso indevido de poder econômico para prejudicar concorrentes ou consumidores.

Informação Concorrencial Sensível: Dados estratégicos como preços, custos, margens, estratégias comerciais, condições de propostas.

4. Princípios e Diretrizes Gerais

A Cortez Engenharia observa os seguintes princípios:

- Livre concorrência e igualdade de condições;
- Independência na formação de preços e propostas;
- Proibição de acordos ou trocas ilícitas com concorrentes;
- Transparência e rastreabilidade dos processos decisórios;
- Atuação ética em licitações públicas e privadas;
- Cooperação com autoridades concorrenciais.

5. Condutas Expressamente Proibidas

É vedado, direta ou indiretamente:

- Fixar, combinar ou manipular preços com concorrentes;
- Dividir mercados, clientes ou territórios;
- Fraudar licitações ou propostas;
- Trocar informações concorrenciais sensíveis;
- Estabelecer boicotes coletivos;

- Limitar produção ou oferta de serviços;
- Utilizar intermediários para práticas anticoncorrenciais;
- Participar de reuniões ou comunicações ilícitas com concorrentes.

6. Licitações, Concorrências e Consórcios

- Toda participação em licitações deve ser independente, autônoma e documentada;
- É proibido qualquer ajuste prévio com concorrentes;
- Consórcios somente serão formados com análise jurídica e aprovação formal;
- Troca de informações em consórcios deve limitar-se ao estritamente necessário;
- Reuniões com concorrentes devem ter pauta formal e registro.

7. Relacionamento com Concorrentes

É permitido:

- Participar de associações setoriais com pauta lícita;
- Debates técnicos e regulatórios, sem troca de informações sensíveis.

É obrigatório:

- Retirar-se imediatamente de discussões impróprias;
- Registrar e comunicar ao Compliance qualquer situação suspeita.

8. Papéis e Responsabilidades

a) Alta Direção

- Aprovar e apoiar esta Política;
- Garantir recursos e independência ao Compliance;
- Deliberar sobre casos sensíveis.

b) Compliance

- Implementar e monitorar a Política;
- Orientar áreas sobre riscos concorrenciais;
- Avaliar consórcios e interações com concorrentes;
- Conduzir investigações internas;
- Interagir com autoridades, quando necessário.

c) Gestores e colaboradores

- Cumprir esta Política;
- Buscar orientação antes de decisões sensíveis;
- Comunicar indícios de irregularidades.

9. Canal de Denúncias

A Cortez Engenharia mantém canal de denúncias:

- Confidencial e independente;
- Aberto a colaboradores e terceiros;
- Com proteção contra retaliação;
- Para reporte de condutas anticoncorrenciais.

10. Medidas Disciplinares e Consequências

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- Medidas disciplinares internas;
- Rescisão contratual;
- Comunicação ao CADE e autoridades competentes;
- Responsabilização civil, administrativa e penal.

11. Treinamento, Comunicação e Conscientização

- Treinamentos periódicos obrigatórios;
- Capacitação específica para áreas comerciais, suprimentos e licitações;
- Registro de participação e evidências.

12. Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua

- Monitoramento contínuo de riscos concorrenciais;
- Auditorias internas e externas;
- Revisão periódica da Política;
- Relatórios à Alta Direção.

13. Ouvidoria e Governança

Aplica-se integralmente à presente Política o funcionamento da Linha Ética, Ouvidoria e Comitê de Ética do Grupo Cortez, conforme descrito no Código de Conduta e Ética e demais Políticas Corporativas, assegurando confidencialidade, independência, imparcialidade e proteção ao denunciante.